

AVISO

HORÁRIO Nº25 -2024/2025

CONTRATAÇÃO DE ESCOLA

Informa-se que está aberto o procedimento para seleção e recrutamento técnicos especializados (Contratação de Escola), na aplicação informática disponibilizada na página da Direção-Geral da Administração Escolar (DGAE), para suprir necessidade temporária de serviço em área técnica específica, no Agrupamento de Escolas de Gavião, nos termos do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio, e demais legislação aplicável.

Modalidade de contrato de trabalho	Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo.
Duração do contrato	O contrato vigora apenas pelo período de duração do ano letivo e dos respetivos procedimentos de avaliação, tendo como limite máximo o termo do ano escolar, com 35 horas semanais.
Identificação do local de trabalho	Área de influência do Agrupamento de Escolas de Gavião (concelho de Gavião e União de Freguesias de Alvega e Concavada).
Caracterização das funções	Desempenho de funções de mediação em contexto escolar no Agrupamento de Escolas de Gavião para implementação de projetos de intervenção junto de crianças/jovens e famílias, tendo em vista a diminuição de absentismo, diminuição dos problemas comportamentais, melhoria do sucesso e integração escolares; Trabalho colaborativo com os diretores de turma/professores titulares de turma, direção, restantes serviços educativos (SPO, EMAEI, ELI,...) em prol do sucesso e integração escolar dos alunos; Mediação com as famílias, encarregados de educação, pais, tutores; Desenvolvimento de ações de esclarecimento/de aproximação escola/família; Articulação com outros serviços da comunidade e apoio social.
Requisitos de admissão	Licenciatura em Serviço Social/Educação Social/Ciências Sociais.
CrITÉRIOS de seleção	1. Avaliação do portfólio – 30% 2. Entrevista de Avaliação de Competências – 35% 3. Número de anos de experiência profissional no âmbito da área a concurso – 35% <u>Nota:</u> Os critérios de seleção (métodos) de técnicos especializados são valorados numa escala de 0 a 20 valores, de acordo com artigo 18º da Portaria nº 145-A/2011, de 6 de abril.
CrITÉRIOS de ponderação para a avaliação do portfólio	1. Avaliação do portfólio – 30%¹ 1.1 Habilitações académicas (15%): 1.1.1 Doutoramento em Serviço Social/Educação Social/Ciências Sociais (20 valores); 1.1.2 Mestrado em Serviço Social/Educação Social/Ciências Sociais (15 valores); 1.1.3 Licenciatura em Serviço Social/Educação Social/Ciências Sociais (10 valores). 1.2 Formação profissional na área da ação social (15%): Até ao limite de 20 valores: -Quatro valores por cada formação, com o mínimo de 10 horas, na área da mediação social escolar ou gestão de conflitos; -Dois valores por cada formação, com o mínimo de 10 horas, na área da ação social.

¹ **OBS.** Portefólio até 3 páginas, com comprovativos das declarações em anexo, enviado para o email direcao@agrupamentoverticalgaviao.pt até ao último dia de prazo da SIGRHE.
A não entrega de portefólio conduz à eliminação do candidato.

<p>Critérios de ponderação para a entrevista de avaliação de competências</p>	<p>2 – Entrevista de avaliação de competências – 35%</p> <p>2.1. Conhecimento dos objetivos a atingir com a mediação social escolar (10%):</p> <ul style="list-style-type: none"> - Elevado conhecimento dos objetivos (20 valores); - Bom conhecimento dos objetivos (16 valores); - Suficiente conhecimento dos objetivos (12 valores); - Reduzido conhecimento dos objetivos (8 valores); - Insuficiente conhecimento dos objetivos (4 valores). <p>2.2. Demonstração de capacidade de análise teórica e prática para a intervenção(15%):</p> <ul style="list-style-type: none"> - Demonstra elevada capacidade (20 valores); - Demonstra boa capacidade (16 valores); - Demonstra suficiente capacidade (12 valores); - Demonstra reduzida capacidade (8 valores); - Demonstra insuficiente capacidade (4 valores). <p>2.3. Apresentação das intervenções de acordo com o público alvo (10%):</p> <ul style="list-style-type: none"> - Elevado nível de apresentação (20 valores); - Bom nível de apresentação (16 valores); - Suficiente nível de apresentação (12 valores); - Reduzido nível de apresentação (8 valores); - Insuficiente nível de apresentação (4 valores).
<p>Critérios de ponderação para a o número de anos de experiência profissional</p>	<p>3. Número de anos de experiência profissional no âmbito da área – 35%</p> <p>Tendo como limite 20 valores:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Dois valores por cada ano de experiência profissional na área da ação social. <p>Considera-se ano de experiência profissional, pelo menos, 270 dias completos de trabalho anual.</p> <p>A contagem é efetuada de acordo com os anos civis e até 31 de dezembro de 2023.</p> <p><u>A experiência profissional na área de mediação social ou gestão de conflitos será valorada a 50%.</u></p>
<p>Divulgação do concurso</p>	<p>Página o Agrupamento www.agrupamentoverticalgaviao.pt</p>
<p>Realização e prazos do concurso</p>	<p>Página oficial da DGAE www.dgae.mec.pt</p>

NOTAS:

A - Métodos de seleção

Os métodos de seleção serão aplicados do seguinte modo:

Aplicação da «avaliação do portfólio» e da «experiência profissional» à totalidade dos candidatos, sendo a lista de ordenação divulgada na página eletrónica do agrupamento. Com a sua divulgação será publicado o calendário para a realização da “entrevista de avaliação de competências”, constituindo esta a forma oficial de convocatória.

B- Critérios de desempate, pela seguinte ordem:

- Candidatos com habilitação académica mais elevada;
- Maior número de anos de experiência profissional na área;
- Maior valor obtido na entrevista de avaliação de competências.

C - Regras de exclusão:

- A não apresentação do portfólio dentro do prazo estipulado;
- A não apresentação de comprovativos em relação às declarações prestadas;
- Apresentação de declarações que não correspondam aos factos;
- A não comparência na entrevista.

D – Procedimento Concursal:

Os candidatos devem entregar até ao final do prazo do concurso (6 de novembro), nos serviços administrativos do Agrupamento (até às 16.30h) ou remeter para o e-mail direcao@agrupamentoverticalgaviao.pt toda a documentação que comprove os elementos referidos na candidatura.

Os elementos entregues fora das datas previstas não serão considerados para efeitos de avaliação da candidatura.

D - Composição do júri

Presidente: Genoveva Matos Belona, subdiretora e coordenadora TEIP

1º Vogal: Laureano Durão Heitor, adjunto do diretor

2º Vogal: Maria Amélia Jesus, adjunta do diretor

1º vogal suplente: Paula Cristina Pessoa, adjunta do diretor

2º vogal suplente: Cristina Mingacho, coordenadora dos diretores de turma

A presidente do júri será substituída nas suas faltas e impedimentos pelo 1º vogal efetivo.

E - Prazos

Os prazos de seleção, publicitação dos resultados e aceitação da colocação pelo candidato são os constantes do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio.

F - Publicitação dos resultados

Terminado o procedimento de seleção, a lista final ordenada do concurso será publicitada na página eletrónica do agrupamento www.agrupamentoverticalgaviao.pt

31 de outubro de 2024

O diretor

(Paulo Manuel Alfaiate Pires)